



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 208, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022.
REF.: Processo nº 031/2022 - PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA (MA), através de sua SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **MSP
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.**

OBJETO: Contratação de empresa
especializada em Locação de veículos para a
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA -
VALOR GLOBAL: R\$ 40.800,00 (quarenta mil
e oitocentos reais).- DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA 021304 – FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIVIDADE
10.301.0119 2069 – Manutenção do
Fundo Municipal de Saúde 2068 –
Manutenção do PACS 2066 – Manutenção do
PSF 2064 – Manutenção do PSB 2062 –
Manutenção do PAB 10.302.0017 2098
– Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de
Saúde 10.302.0230 2070 – Manutenção do
Programa Assistência Farmacêutica 10.301.
0126 2939 – Manutenção do COVID
ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica FONTE DE RECURSO REPASSE
15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FB-COVID-19-
FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS
FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS
TRANSFERENCIAS

ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS
ESTADUAIS/FEDERAIS.. PRAZO DE

VALIDADE: 12 MESES - BASE LEGAL: Lei
Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e
subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas
alterações – SIGNATÁRIOS: Marly Almeida
da Silva Vieira pela CONTRATANTE e Pedro
Paulo Camargo Araújo, pela CONTRATADA.
Afonso Cunha (MA), 05 de setembro de 2022.
Marly Almeida da Silva Vieira. Ordenador de
Despesas.



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 208, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/2022-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2022. OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada em Locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA. Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2022, MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, sediada na Praça da Comunidade, Nº56, Centro, CEP: 65.505-000, Afonso Cunha -MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.096.655/0001-91, no uso de suas atribuições, e em face do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022, tipo menor preço por item, resolve **Eventual Contratação de empresa especializada em Locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, decreto nº 3.931/2001, decreto Nº 4.342/02, decreto nº 7892/2013, decreto 9.488/20218, decreto 10.024/2019, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço . A empresa, **MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.203.660/0001-63, sediada na Av dos Holandeses, 06, sala 324, Edf. Tech Office, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO**, CPF nº 745.617.073-87, declarada **VENCEDORA**, com base na lei 10.520/2002 e decreto 10.024/2019 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente. **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.** O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **Eventual Contratação de empresa especializada em Locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as documentações e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada. **CLÁUSULA SEGUNDA: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões** A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 208, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

no Diário Oficial do Município – DOM/MA. Este instrumento não obriga o Município de Afonso Cunha/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do valor** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Gerência da Presente Ata de Registro de Preços O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. **Parágrafo Único:** *É facultado a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).* **CLÁUSULA QUARTA: Dos preços, especificações e quantitativos** Os preços registrados das propostas classificadas, as empresas e os representantes legais, encontram-se abaixo: **Razão Social: MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 26.203.660/0001-63 Endereço Completo: Av dos Holandeses, 06, sala 324, Edf. Tech Office, Ponta da Areia. Nome do Representante Legal: Pedro Paulo Camargo Araujo CPF: 745.617.073.87 Cargo/Função: SÓCIO/PROPRIETÁRIO.**



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 208, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL/MÊS	V. TOTAL/ANUAL
1	Veículo de passeio tipo popular especificações mínimas: flex, motor 1.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Fabricação mínima 2018. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Km livre, sem motorista e combustível.	2	Und	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00
2	Camionete utilitária cabine simples especificações mínimas: diesel, direção hidráulica, Air bag frontal. Ex: D-20, F- 1000, BANDEIRANTE, D-10 etc. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. sem motorista e combustível.	2	Und	R\$ 5.900,00	R\$ 11.800,00	R\$ 141.600,00
3	Veículo do tipo SUV médio, especificações mínimas: flex, motor 2.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Fabricação mínima 2018. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Tipo Duster, Compass, Renegade, Ecosport. sem motorista e combustível.	1	Und	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00
4	Veículo automotor tipo VAN, capacidade mínima de 15 passageiros, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Tipo Sprinter, Transit. Fabricação mínima 2018. sem motorista e combustível.	2	Und	R\$ 12.750,00	R\$ 25.500,00	R\$ 306.000,00



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 208, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

5	Veículo automotor tipo MINI VAN, capacidade mínima de 07 passageiros, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Tipo Doblo, Spin. Fabricação mínima 2018	1	Und	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
6	Caminhão 3/4, 4x2, carroceria metálica hidráulica, capacidade de 10m ³ .	2	Und	R\$ 9.700,00	R\$ 19.400,00	R\$ 232.800,00
7	Veículo de passeio tipo SUV, 7 LUGARES motor flex (gasolina/álcool), capacidade para 07 pessoas, câmbio automático com 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, direção hidráulica/elétrica, potência mínima de 150cv, ano fabricação/modelo 2015/2015 ou superior, equipados com os itens de segurança vigentes no Código Nacional de Trânsito. km livre, sem combustível	2	Und	R\$ 11.750,00	R\$ 23.500,00	R\$ 282.000,00
8	VEÍCULO TIPO CAÇAMBA TOCO. Caminhão Basculante tipo "toco": 02 eixos; Potência mínima 160 cv; capacidade de carga de 6 m ³ ; peso de carga útil mais carroceria de até 9.930 kg. ano/modelo a partir de 2009.	4	Und	R\$ 11.650,00	R\$ 46.600,00	R\$ 559.200,00
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA TRUNCADA. Caminhão Basculante tipo truncada: 03 eixos; Potência mínima 160 cv; capacidade de carga de 12 m ³ ; peso de carga útil mais carroceria de até 9.930 kg. ano/modelo a partir de 2.009/2.009;	2	Und	R\$ 14.500,00	R\$ 29.000,00	R\$ 348.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.112.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.112.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E DOZE MIL REAIS).



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 208, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLÁUSULA QUINTA: Da Revisão dos Preços Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses. A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA as variações dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. **CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Registro de Preços** A empresa terá seus registros cancelados quando: I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02; Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - Por razão de interesse público; ou II - A pedido da empresa. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA. **CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Ilícitos Penais** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis. **CLÁUSULA OITAVA: Do Contrato** Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura dos contratos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. **Parágrafo Único:** *Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.* A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante,



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 208, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

podendo adotar as providências estabelecidas no edital. Os contratos poderão ser alterados nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. **CLÁUSULA NONA: Disposições Gerais** A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, dos compromissos previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

A existência dessa ata de registro de preço, não obriga esta prefeitura municipal a firmar solicitações e contratos. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coelho Neto/MA. E, por estarem em pelo e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente ata, assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito. Afonso Cunha - MA, 29 de agosto de 2022. **ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR. PREFEITO MUNICIPAL AFONSO CUNHA – MA. ORGÃO GERENCIADOR. PEDRO PAULO CAMARGO ARAÚJO. CPF nº 745.617.073-87. MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. SÓCIO/PROPRIETÁRIO**